

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO CNPJ 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO N° 22/2017



Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador Jesuel Donizete Alpi.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA ao Executivo Local, para que junto ao Departamento competente da Prefeitura proceda a estudos necessários visando o envio de um Projeto de Lei que defina a Criação de um Calendário de Eventos para nosso município, com as seguintes sugestões:

- Discutir com a comunidade os eventos festivos nacionais e do município, determinando as datas e horários das comemorações;
- Formar comissões para cada evento que deverão se reunir com pelo menos três meses de antecedência para discutir ações de organização e segurança;
- Buscar apoio do comércio e indústrias para a realização dos eventos;
- Favorecer o comércio local nos eventos com taxas menores a fim do lucro girar dentro do próprio munícipio;
- Estimular a participação de Entidades Filantrópicas nos eventos tendo isenção de taxas para as mesmas;
- Estimular a participação de professores e alunos da rede de ensino municipal, principalmente em eventos cívicos e históricos.

Justificativa

A indicação acima se faz necessária para que tenhamos um calendário específico para os nossos eventos, fazendo com que, além de fixar as datas para os mesmos, os organizadores e todos os envolvidos terão um tempo



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO CNPJ 01.676.018/0001-70

maior para que nossos eventos sejam planejados, com possíveis patrocínios dos comércios, adesão de voluntariado e inúmeros benefícios que, ao longo dos anos, nossos eventos se tornem cada vez melhores, mais seguros e com maior participação de nossos munícipes.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2017.

Jesuel Donizete Alpi Vereador